

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Administração Central  
Unidade do Ensino Médio e Técnico

**CATÁLOGO DE REQUISITOS DE TITULAÇÃO PARA DOCÊNCIA**

**Informações Gerais sobre o Projeto**

**Gfac CRT**



**GRUPO DE FORMULAÇÃO E ANÁLISES CURRICULARES - GFAC**  
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Atualizado em: dez/ 2017

**Administração Central**

**Unidade do Ensino Médio e Técnico**  
**Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac**  
**Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência – CRT**

---

## Sumário

1. Objetivo e Ato de Criação .....	2
2. Requisitos para ingresso na carreira de Docente nas Etec's do Centro Paula Souza .....	2
3. Compreender a Titulação.....	5
4. Equivalência de Titulação.....	6
5. Componente Curricular: .....	6
<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa e Literatura (BNC/ETIM/MTec) .....	6
<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (BNC/ETIM/MTec)....	6
6. Diploma de Pós-graduação .....	6
7. Carga horária necessária para inclusão de titulação.....	7
8. Catálogo de Auxiliar Docente.....	7

Administração Central

Unidade do Ensino Médio e Técnico  
Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac  
Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência – CRT

---

## 1. Objetivo e Ato de Criação

O Catálogo de Requisitos de Titulação para Docência (CRT) tem por competência estabelecer, para cada componente curricular, a correspondente titulação dos docentes habilitados a ministrá-lo e, por consequência, disciplinar os Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos para ingresso na carreira docente, bem como o processo de atribuição de aulas.

A Instrução Cetec - 1, de 22-7-2008 regulamenta o artigo 2º da Deliberação Ceeteps - 6, de 16-7-2008, que institui o Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, alterada pela Instrução Cetec - 1, de 19-2-2013; o CRT será atualizado semestralmente nos meses de **junho** e de **novembro** de cada ano e disponibilizado eletronicamente, na página da Unidade do Ensino Médio e Técnico e, excepcionalmente, em outra época, em arquivo separado, no mesmo espaço, nos casos em que houver necessidade, interesse da Instituição ou alteração da legislação.

A Solicitação de Inclusão de Titulação deverá ser feita através de formulário próprio, localizado nesta página <[www.cpscetec.com.br/crt](http://www.cpscetec.com.br/crt)> em <DOCUMENTOS IMPORTANTES>.

## 2. Requisitos para ingresso na carreira de Docente nas Etecs do Centro Paula Souza

Para ingresso na carreira de docente nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, são estabelecidos os seguintes critérios, em conformidade também com o Edital de Abertura de Inscrição ao Concurso Público:

### Para o Ensino Médio (BNC/ETIM/MTec)

- Para a **Base Nacional Comum** do Ensino Médio e do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec): ser portador de diploma de licenciatura plena ou equivalente, conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência e de acordo com a Instrução CEE nº 53/2005 e Instrução CEE nº 157/2016, alterada conforme artigo 1º da Deliberação Ceeteps 6, de 16-7-2008 e artigo 3º da Instrução Cetec 1, de 19-2-2013.
- Para a **Parte Diversificada** do Ensino Médio e do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec) e para os componentes curriculares da Formação Profissional: ser portador de diploma de licenciatura plena ou equivalente ou de diploma de graduação (bacharelado ou de tecnologia), conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação para Docência.

Administração Central

Unidade do Ensino Médio e Técnico  
Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac  
Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência – CRT

---

### Portadores de Licenciatura

- Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.
  - ✓ Obrigatoriamente acompanhada do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação Graduado, conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação para Docência, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I).
  - ✓ Obrigatoriamente acompanhada do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado (EII), conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação para Docência, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II).
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 2, de 1/07/2015 ou Resolução CNE nº 2/97 ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000.
  - ✓ Obrigatoriamente acompanhada do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação Graduado, conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação para Docência, em componente curricular e/ou em que vier a se inscrever.

▶▶ Com finalidade procedimental em relação à análise dos diplomas e certificados expedidos por Instituições de Ensino Superior, dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino e apresentados pelos candidatos, bem como pela recepção e aceitação pelos setores responsáveis tanto de órgãos públicos quanto de privados da referida documentação, as **Diretorias de Ensino e Unidades Escolares** deverão observar se os respectivos cursos e instituições de ensino estão autorizados pelos órgãos competentes do Ministério da Educação – MEC –, ou do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo aprovados por este Conselho, bem como se, dos mesmos constam, na frente, as devidas rubricas ou assinaturas e, no verso do diploma ou certificado, o devido registro com número, processo, local, data e assinatura.

▶▶ O portador de Diploma de licenciatura adquirido pelo *Programa Especial de Formação Pedagógica* (Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 ou Resolução CNE/CEB nº 02/97) **no qual, porventura, não constar a discriminação da habilitação, terá, para efeito de contratação, a mesma graduação do “diploma de graduação”**

▶▶ As administrações dos sistemas públicos de ensino e Unidades Escolares decidirão sobre a equivalência para fins de inscrição nos respectivos concursos de ingresso na carreira docente.

▶▶ As informações prestadas e assinadas na ficha de inscrição referentes a processo seletivo/concurso público serão de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito ao indeferimento em caso de descumprimento do constante no edital de abertura de inscrição.

**Administração Central**

**Unidade do Ensino Médio e Técnico**  
**Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac**  
**Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência – CRT**

**Exemplo 1:**

O candidato, portador de diploma de graduação em **Computação** e que tenha feito o *Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ou Portaria Ministerial em Informática*, concorrerá com o título de graduação em Computação e Licenciatura em Informática, conforme **figura 1**. **(Não necessariamente a sigla “LP” deverá aparecer na frente da titulação)**

HABILITAÇÃO	COMPONENTE	TITULAÇÃO
<b>Açúcar e Álcool</b>	<b>Aplicativos Informatizados na Produção de Açúcar e Álcool</b>	
	Análise de Sistemas	
	Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados	
	Análise de Sistemas de Informação	
	Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação	
	Ciência e Tecnologia	
	Ciência(s) da(de) Computação	
	Computação	
	Computação (LP)	
	Computação Científica	
	Engenharia da(de) Computação	
	Física - Opção Informática	
	Física Computacional	
	Informática	
	Informática (EII)	
	Informática (LP)	
	Matemática Aplicada às Ciências da Computação	
	Matemática Aplicada e Computação Científica	
	Matemática Aplicada e Computacional	
	Matemática com Informática	
	Matemática Computacional	
	Processamento de Dados	
	Processamento de Dados (FIT)	

**Figura 1:** Tela de Consultas “Base Habilitação” - <http://www.cpsctec.com.br/crt/>

**Exemplo 2:**

O candidato, portador de diploma de Técnico de nível médio, acompanhado de diploma/certificado de licenciatura (Esquema II), conforme **figura 2**.

HABILITAÇÃO	COMPONENTE	TITULAÇÃO
<b>Açúcar e Álcool</b>	<b>Aplicativos Informatizados na Produção de Açúcar e Álcool</b>	
	Análise de Sistemas	
	Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados	
	Análise de Sistemas de Informação	
	Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação	
	Ciência e Tecnologia	
	Ciência(s) da(de) Computação	
	Computação	
	Computação (LP)	
	Computação Científica	
	Engenharia da(de) Computação	
	Física - Opção Informática	
	Física Computacional	
	Informática	
	Informática (EII)	
	Informática (LP)	
	Matemática Aplicada às Ciências da Computação	
	Matemática Aplicada e Computação Científica	
	Matemática Aplicada e Computacional	
	Matemática com Informática	
	Matemática Computacional	
	Processamento de Dados	
	Processamento de Dados (FIT)	

**Figura 2:** Tela de Consultas “Base Habilitação” - <http://www.cpsctec.com.br/crt/>

Administração Central

Unidade do Ensino Médio e Técnico  
Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac  
Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência – CRT

Para Graduados

- Para a titulação “Graduado”, em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato deverá comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que previsto no requisito, conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação para Docência, em componente curricular em que se inscrever.

► **CURSOS SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA não são considerados cursos de graduação** (nos termos da LDB, Art. 44, inciso I, as Instituições de Ensino Superior poderão oferecer cursos sequenciais. As Portarias MEC No. 482, de 7 de abril de 2000, No. 606, de 8 de abril de 1999, No. 612 de 12 de abril de 1999 e a Resolução CES/CNE No. 1, de 27 de janeiro de 1999 disciplinam a matéria). [Nota Técnica nº 733/2015, item 7 – do Ministério da Educação.](#)

### 3. Compreender a Titulação

A leitura da nomenclatura da titulação (título da graduação no diploma), para fins de inscrição nos respectivos concursos públicos de ingresso na carreira de docente ou para atribuição de aulas, deve ser feita considerando-se a frente e o verso do diploma (quando houver).

✚ Ex: (frente do Diploma) *Administração*, (verso do Diploma) *Habilitação em Marketing* =  
**- Administração – Habilitação em Marketing**

✚ Ex: Outras formas contempladas conforme Catálogo de Requisitos de Titulação:  
**- Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios**

- Tecnologia em Informática para Gestão de Negócios ✓
- Tecnologia em Informática para a Gestão de Negócios ✓

**- Tecnologia em Produção (da/de Produção)**

- Tecnologia em Produção ✓
- Tecnologia da Produção ✓
- Tecnologia de Produção ✓

✘ **Parênteses ( )**: servem para enfatizar uma ideia ou pensamento, ou para descrever algum outro ato, ou procedimento, em conjunto com a ideia da frase, é uma forma de enfatizar e de chamar a atenção para mais um ou outros fatos, ou exemplos.

#### 4. Equivalência de Titulação

Um dos pontos fundamentais a ser abordado é a impossibilidade da “Equivalência de Titulação” num determinado componente curricular.

Não existe a “Equivalência de Titulação”.

Exemplo:

*(antigo) Tecnologia em Mecânica – Modalidade Processo de Produção*

*(novo) Tecnologia em Fabricação Mecânica*

✘ **Procedimento:** solicitar inclusão da nova titulação junto à equipe do CRT, obedecendo os prazos de atualização. ( <http://www.cpsctec.com.br/crt/artigos/formulario.docx> )

#### 5. Componente Curricular:

Com relação à titulação necessária para ministrar os componentes:

- **Língua Portuguesa e Literatura (BNC/ETIM/MTec)**
- **Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (BNC/ETIM/MTec)**

o docente deverá possuir Certificação em Licenciatura Plena em:

- Letras - Português e Inglês ou Português ou outra língua moderna (Ex: Espanhol, Alemão);
- poderá candidatar-se ao componente supramencionado se possuir habilitação para ministrar aulas na língua materna (Português) e, se desejar, na língua estrangeira moderna (Inglês, Espanhol, entre outras), desde que possuam Licenciatura Plena (LP).

#### 6. Diploma de Pós-graduação

**O diploma de pós-graduação NÃO tem efeito para ingresso na carreira docente nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, exceto no caso de Especialização em Segurança do Trabalho para Engenheiros e Arquitetos.**

O portador de diploma em Engenharia em qualquer modalidade (Ex: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e etc) ou de Arquitetura, desde que acompanhada do Diploma/Certificado em “Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho”, terá direito a se candidatar para ministrar aulas nos componentes curriculares para os quais sua titulação é prevista:

- Arquitetura com Especialização em Segurança do Trabalho;
- Arquitetura e Urbanismo com Especialização em Segurança do Trabalho;
- Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho.

Administração Central

Unidade do Ensino Médio e Técnico  
Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac  
Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência – CRT

---

► As solicitações de inclusão de titulação no CRT, para componentes curriculares específicos da Formação Profissional Técnica dos cursos:

- Técnico em Segurança do Trabalho concomitante/ subsequente ao Ensino Médio,

- Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio e

- outros componentes curriculares ligados à Saúde e Segurança do Trabalho,

só serão aceitos caso a formação seja com *Especialização em Segurança do Trabalho* ou que componham *carga horária mínima de 160 horas de estudos* no componente solicitado. Caso não haja comprovação documentada, a solicitação não será analisada.

## 7. Carga horária necessária para inclusão de titulação

Poderão solicitar inclusão de titulação no CRT, para componentes curriculares específicos da Formação Profissional Técnica, os portadores de diploma de graduação obtido em cursos relacionados à habilitação(curso) pretendida, e que tenham cursado com aproveitamento um mínimo de 160 horas de estudos na área ligada à habilitação

## 8. Catálogo de Auxiliar Docente

O Catálogo de Auxiliar Docente tem por finalidade apresentar os requisitos de titulação para a admissão, mediante concurso público, no emprego público permanente de Auxiliar de Docente I, em cada área de atuação, de acordo com a Portaria CEETEPS - 422, de 29-9-2009. ([http://cpscetec.com.br/cpscetec/arquivos/auxiliar\\_docente.pdf](http://cpscetec.com.br/cpscetec/arquivos/auxiliar_docente.pdf))

Será atualizado quando detectada necessidade ou interesse da Instituição.